



PROCEDIMENTO CONCURSAL - REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS- PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO- (SERVIÇO DE INFORMAÇÃO E PROMOÇÃO EXTERNA), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. Aberto por Código de Oferta na Bolsa de Emprego Público, nº OE201803/0991 (Ref.ª H), em 28 de março de 2018.

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

1º-Candidatos Admitidos, por os requerimentos terem sido apresentados dentro do prazo fixado e se encontrarem formulados nos termos legais e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

- Carlos Miguel Sérgio Jordão
- Inês Isabel Mandigas Viriato

2º- Candidatos Excluídos, por não darem cumprimento aos requisitos especificados nos pontos nº 6 e nº 7.3, do Código de Oferta na Bolsa de Emprego Público, nº OE201803/0991 (Ref.ª H), em 28 de março de 2018, sendo ainda que o penúltimo candidato excluído não apresenta formulário de candidatura próprio para o procedimento, apenas e-mail e curriculum

- Maria de Fátima Bravo Fragoso (a)
- Orelbe Medina (a), (b)
- Susana Maria dos Santos Magra (a)

(a)- Por não Cumprirem o disposto nos pontos, Nºs: 6 e 7.3 do Código de oferta OE201803/0991.

Nº 6) – “Âmbito de recrutamento: O recrutamento será efetuado de entre candidatos que exerçam, ou tenham exercido funções correspondentes aos postos de trabalho a concurso, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina ou à direção dos serviços, sem vínculo jurídico adequado e que satisfaçam necessidades permanentes do município, nos termos definidos no artigo 3º da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro e assim reconhecida pela deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 fevereiro de 2018.”



Nº 7.3) - *“ Outros requisitos: Apenas podem ser opositores aos procedimentos concursais candidatos, devidamente reconhecidos pela deliberação da Câmara Municipal a que se refere o ponto 6, supra, que se enquadrem no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários, aprovado pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do artigo 5º daquele diploma legal.”*

(b) – “Ausência de apresentação formulário de candidatura próprio para o procedimento”

Ferreira do Alentejo, 22 de maio de 2018,

A Presidente do Júri

Maria João Pina